RESOLUÇÃO Nº 033/07 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a importância da Estratégia de Saúde da Família na Atenção Básica, na organização e consolidação do SUS no Estado;

- a Portaria GM n.º 648/06 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica nas Estratégias de Saúde da Família – ESF, Saúde Bucal - SB e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e delega às CIBs Estaduais a definição do processo de habilitação e desabilitação das Equipes;

- a necessidade de definir rotinas e fluxos de habilitação e desabilitação das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal no território gaúcho, através de documento que possibilite ao Gestor Municipal o conhecimento das mesmas, bem como da normatização do processo de supervisão das Equipes.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar as Normas e Diretrizes das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família e Saúde Bucal , elaboradas pela Coordenação Estadual das Estratégias de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º- Aprovar a definição dos fluxos de habilitação e desabilitação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde para todo o conjunto de municípios do Rio Grande do Sul (Anexos I e II, respectivamente).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de abril de 2007.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 033/07 – CIB/RS

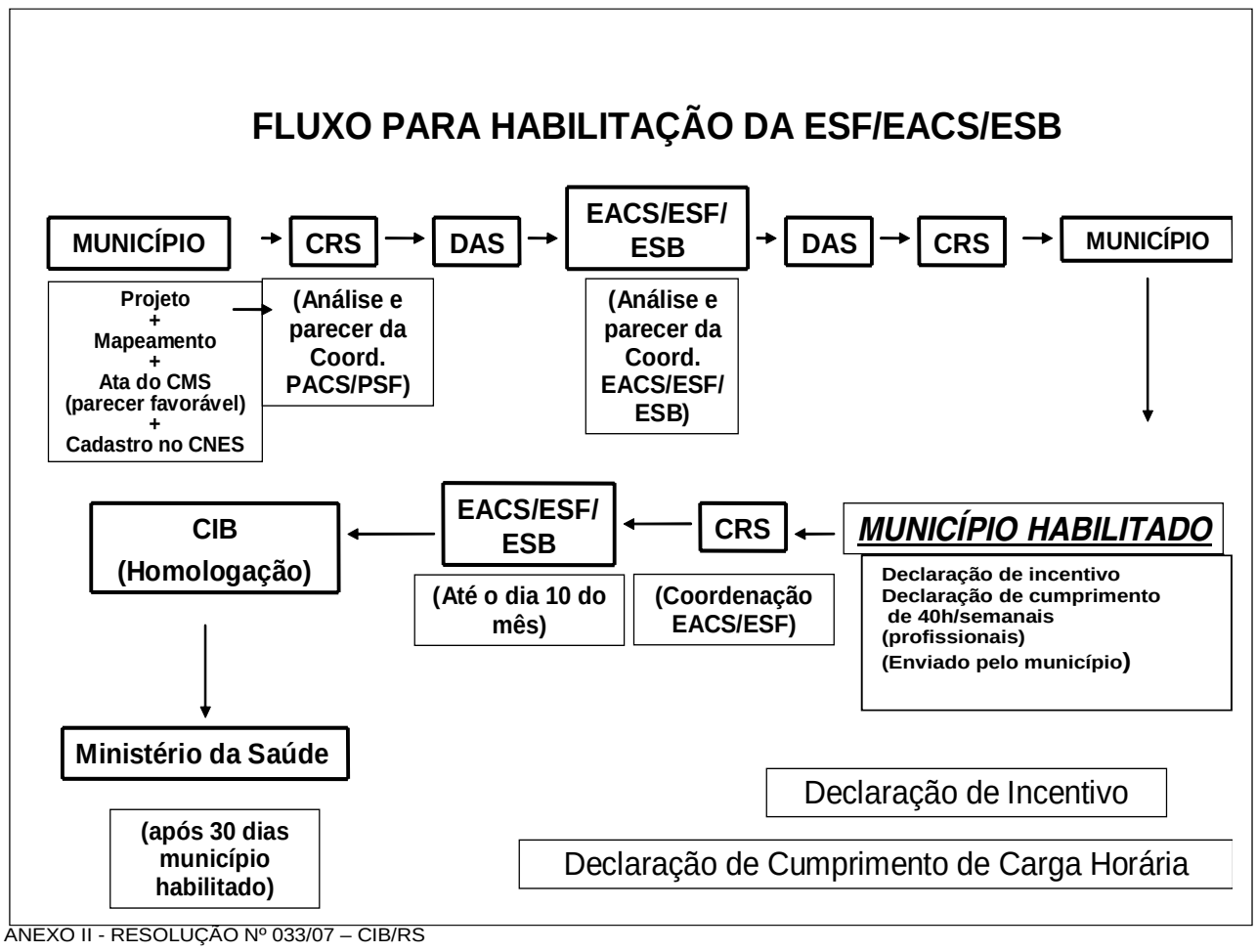

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 033/07 – CIB/RS

FLUXOGRAMA DE DESABILITAÇÃO DE EACS E ESF COM OU SEM SAÚDE BUCAL

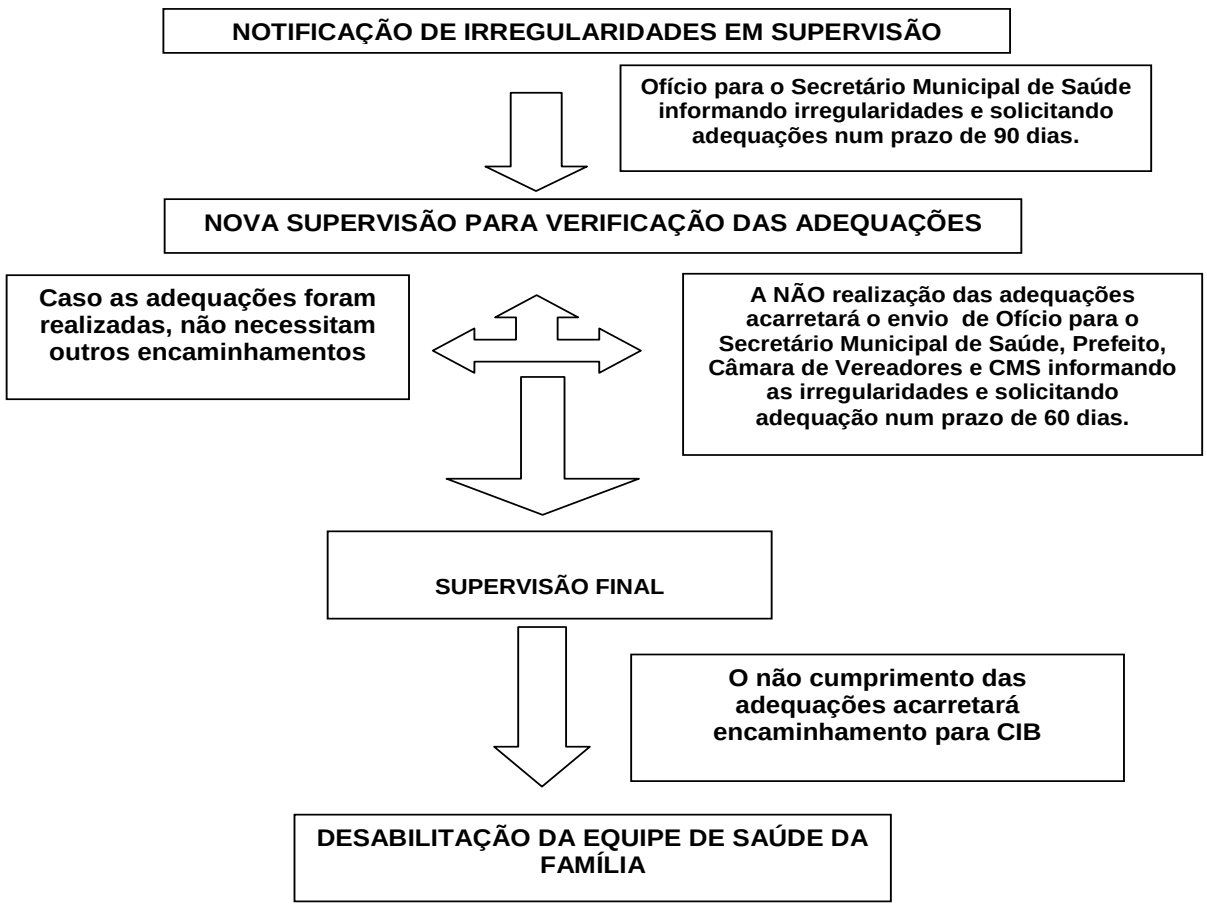

Código 274165

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178/2007

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas prerrogativas e considerando os ditames da Portaria nº 48 de 11/02/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar junto ao SUS a Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo, CNPJ nº 96.210.471/0001-01, para realizar laqueadura tubária e vasectomia pelo SUS (contracepção cirúrgica), de acordo com os ditames da Portaria Ministerial n.º 48, de 11/02/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2007.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 274186

DECISÕES

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 5ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 19/04/2007.

1. Autuado: Hospital Municipal Padre Carlos Aumond
Data da Autuação: 26/10/2006
Data da Decisão Final: 03/04/2007
CNPJ ou CPF: 92.401.561/0001-10
Processo nº: 94192-2000/06-3
Localidade: Jaquirana
Tipificação da Infração: art 10, II da Lei Federal 6437 de 20/08/1977 c/c art. 15 da Lei Federal 7498/86 e c/ art. 1º da Resolução Cofen 146/1992; item 2.5.1 da Portaria 2616/98; item E.1.1 da Publicação Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde/MS/94; art. 215, III do Decreto 23430/74; Lei Estadual 9751/92, Portaria 21/88 que aprova a Norma Técnica Especial 03/88 (item IV/3); art. 733 do Decreto Estadual 23430/74; anexos 4 e 7 da Ficha Cadastral dos Estabelecimentos de Saúde aprovada pela Portaria 511/2000
Decisão Final: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 5ª CRS.
Penalidade Imposta**:** Advertência

Código 274173

A Coordenação da Divisão de Vigilância sanitária da 18ª CRS, Secretária da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/04/2007, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: PIETROBON E CIA LTDA
Datada Autuação: 15/02/2007
CNPJ/CPF: 97580260/0001-15
Processo: 022395-2000/07-7
Localidade: Tapejara /RS
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso IV da LF 6437/77 CC art. 355, art.356, art.487, art.488 ''e'', art.489 § 1° e 2° do DE 23430/74
Decisão Final: Julgado procedente a autuação.
Penalidade Imposta: Advertência.

Código 274174

A Coordenação da Divisão de Vigilância sanitária da 18ª CRS, Secretária da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/04/2007, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Datada Autuação: 29/12/2005
CNPJ/CPF: 91103093/0001-35
Processo: 11370-2000/06-8
Localidade: Arroio do Sal
Tipificação da Infração: Art. 10, inciso II E XXIV da L. F. 6.437/77 c/c item 6.2,B.2.3,parte III cap. 6 do Regulamento Técnico RDC 50/02 ITEM 5.3 DA Unidade Funcional 5, parte II cap. 3 do Regulamento Técnico RDC 50 de 2002; art. 328 caput do Decreto Estadual 23430 174;art 332 § 2° do Decreto Estadual 23430/74; inciso IV ítem 3 da Norma Técnica 1° 03/88, aprovada pela Portaria Estadual n° 21/88;item 2.1 cap IV do Regulamento Técnico RDC 360/04 e item 8.7 da Unidade Funcional 8, parte II capítulo 3 do Regulamento Técnico da RDC 50/02.
Decisão Final: Julgado procedente a autuação.
Penalidade Imposta: Advertência.

Código 274175